



PARECER N° 26/2025

Reunião das Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social

Proposição: Projeto de Lei nº 026/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: ALTERA O PROJETO/ATIVIDADE DA EMENDA IMPOSITIVA N° 72, ALTERANDO RESPECTIVAMENTE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Relator: Vereador Genézio Mateus

1 - RELATÓRIO:

O projeto de lei ora submetido à apreciação destas Comissões, proposta pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, dispõe sobre a alteração do Projeto/Atividade referente a emenda Impositiva nº 72, alterando respectivamente o Orçamento Geral do município.

A intenção do Poder Executivo é atender ao Ofício nº 01/GP08/2025, expedido pela Câmara Municipal, que visa alterar o Projeto/Atividade referente a emenda Impositiva nº 72, na ordem de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) destinados a atender a nova indicação da **Emenda Impositiva**, de autoria do Vereador **Severino Schulz** aprovada à Lei Municipal nº 2.881/2024 - LOA 2025.

Esta alteração visa adequar o orçamento do Município para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SEMELC)**, especificamente no que se refere à realização do **Campeonato de Futsal Rural**, com a finalidade de promover a premiação deste evento.

A alteração propõe a substituição da descrição original do projeto, de "**Realização do Campeonato de Futsal Setor Norte Copa Norte**" para "**Premiação do Campeonato de Futsal Rural**", garantindo que o recurso alocado seja destinado de forma eficiente ao evento que atende à demanda da comunidade rural.

É o relatório.

2 - VOTO DO RELATOR:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, visa alterar projeto/atividade referente a Emenda Individual Impositiva ao orçamento vigente.

A matéria de que trata o presente projeto de lei é de interesse local, atendendo desta forma, o que determina o inciso I, do art. 30 da Constituição Federal de 1988.

O Projeto vem amparado no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município Art. 30 e 84 da Lei Orgânica e Art. 126 do Regimento Interno e visa obter a competente autorização legislativa para alterar atividade/programa no Orçamento vigente.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a alteração não causará nenhum impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa, mas tão somente a alteração do projeto/atividade da dotação que já estava consignada na Lei Orçamentária Anual.

Assim sendo, e considerando que a transposição em questão viabiliza a execução da emenda impositiva ao orçamento, na forma de nova indicação, não se visualiza nenhum óbice a aprovação do **Projeto de Lei nº 26/2025**.

Vereador Genézio Mateus

Relator

3. CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Finanças e Orçamento (CFO) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), opinam pela sua legalidade e constitucionalidade.

Sala de Comissões, 14 de março de 2025.

Hermes Pereira Júnior (PL)
C.L.J.R.F - Presidente

Genézio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente
C.E.S.A.S - Membro
Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente
C.E.S.A.S - Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 18/03/2025 às 09:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 18/03/2025 às 10:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 18/03/2025 às 10:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 18/03/2025 às 11:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 18/03/2025 às 12:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1041620** e o código verificador **06DAFA7F**.

Referência: [Processo nº 54-26/2025](#).

Docto ID: 1041620 v1